Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

L E I Nº 367, DE 25 DE ABRIL DE 1963

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CONSUMO UNIÃO OPERÁRIA CURRAISNOVENSE LTDA., COM SÉDE NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a COOPERATIVA DE CONSUMO UNIÃO OPERÁRIA CURRAISNOVENSE LTDA., com séde nesta cidade, para o fornecimento de gêneros de primeira necessidade ao funcionalismo público municipal, associado a referida Cooperativa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 25 de Abril de 1963.

Mariano Guimarães - Prefeito

Oscar de Lima Pinheiro - Secretário